



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2017, de 12 de dezembro de 2017.

FIXA O ÍNDICE DE REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRÁ – SC.

Adelir Mauri Schmidt, Presidente da Câmara Municipal de Ipirá, Estado de Santa Catarina,

**Faço saber a todos os habitantes do Município,
que o Plenário aprovou e eu promulgo a
seguinte,**

RESOLUÇÃO:

Artº 1º- Considerando a disposição contida no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, para a revisão geral da remuneração e subsídios de 2018 dos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Ipirá, fica fixado o índice de 1,79% (um vírgula setenta e nove por cento), valor da medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, do período de janeiro de 2017 à novembro de 2017.

Artº 2º- As despesas decorrentes com a execução desta resolução correrão a conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Artº 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018.

Artº 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRÁ (SC), em 12 de dezembro de 2017.

ADELIR MAURI SCHMIDT

Presidente

Registrada e publicada a presente Resolução, em data supra.

DIEGO RODRIGO DA SILVA

1º Secretário

